



Ofício nº : 505/2021/GC/VA

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2021

A Sua Senhoria a Senhora  
Juliana Tirloni Pinto  
Diretora Executiva  
Instituto Municipal de Previdência social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT

Assunto: **Processo nº 19.766-1/2020 - Pensão**

**Senhora Diretora,**

De ordem<sup>1</sup> do Conselheiro Relator e com fundamento nos artigos 197 e 256, § 2º da Resolução 14/2007, encaminho link da [Diligência/MPC: 238/2021](#) emitida pelo Ministério Público de Contas deste Tribunal, referente à concessão de pensão à Sra. **Fernanda Heldt Ventura**, em virtude do falecimento do servidor Sr. Gunter Bif Stechert, protocolada sob o nº 19.766-1/2020 e notifico Vossa Senhoria para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente manifestação.

Os documentos e manifestações deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>2</sup>

**Lucimar Aparecida Karasiaki**  
Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Conforme Ato 368/2020

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

